

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 024/2022, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **GERSON DJALMA NASCIMENTO**, nos termos da Dispensa de Licitação nº 122/2022.

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lagos das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu superintendente, o **senhor Rogério Aparecido da Silva Pires**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 986.224.041-53, portador do RG nº 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo nº 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADA: GERSON DJALMA NASCIMENTO**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 590.770.851-49, situada na Fazenda Contendas, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. GERSON DJALMA NASCIMENTO**, portador do CPF nº 590.770.851-49 e do RG nº 32557023222454 DGPC - GO, residente e domiciliado na Fazenda Contendas, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, na cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 024/2022, originalmente firmado em 03 de agosto de 2022, nos autos da Dispensa de Licitação nº 122/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 2022027504.

Ressalte-se que já houve a prorrogação do referido contrato por meio do Segundo Termo Aditivo, celebrado em 04 de agosto de 2024, o Terceiro Termo Aditivo, com objeto de acréscimo de valor, celebrado em 05 de setembro de 2024 e o Quarto Termo Aditivo celebrado em 05 de agosto de 2025.

O presente aditivo fundamenta-se no disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e reger-se-á pelos termos do citado diploma legal e suas alterações posteriores, observando-se, ainda, os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 010/15, do TCM/GO, e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1.O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo **período de 06/08/2026 a 06/08/2027**, para locação 01 (um) imóvel comercial pelo período de 12 (doze) meses para instalação do escritório e depósito da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, a municipalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. O valor do aluguel mensal será reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), considerando a variação média anual de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), resultando em um reajuste mensal de R\$ 24,84 (vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e em um reajuste total de R\$ 298,08 (duzentos e noventa e oito reais e oito centavos) no período de 12 (doze) meses. Com o reajuste, o valor do aluguel mensal passa a ser de R\$ 924,85 (novecentos e vinte e quatro

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor global de **RS 11.098,20 (onze mil e noventa e oito reais e vinte centavos)**, que corresponde ao período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**5.1.** O LOCATÁRIO será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 04 DE AGOSTO DE 2026.

  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Rogério Aparecido da Silva Pires**

**Superintendente**

**CONTRATANTE**

  
**GERSON DJALMA NASCIMENTO**

**CPF sob o nº 590.770.851-49**

**GERSON DJALMA NASCIMENTO**

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_